



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

PROCESSO Nº: 106/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade especial de proceder à abertura dos envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS**, e o julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos, a CPL constatou que o extrato do Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) (28/07/2022), no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) (28/07/2022) no átrio da Prefeitura Municipal de Piranga (28/07/2022), bem como foi disponibilizado para baixar, na íntegra, no site do Município, no dia 27/07/2022. Ressalta-se que participou da sessão, auxiliando na conferência dos envelopes de documentação/proposta a engenheira civil do setor de cadastro do Município, Flávia Ribeiro Souza – CREA/MG 215400/D. Continuando os trabalhos, a Comissão constatou que as empresas: **DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 30.480.108/0001-90**, tendo protocolado os envelopes e credenciado para representação legal no certame o Sr. Leonardo da Silva Araújo Neto, CPF: 625.182.676-20 e as empresas **ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 36.812.496/0001-45; BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 08.908.368/0001-64 e LESSA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.736.950/0001-90**, acudiram ao presente certame, vez que protocolaram os envelopes de documentação e proposta dentro do prazo estabelecido no edital., através de seus representantes legais.

Passando para a análise dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, verificou-se o seguinte:

- 1) a empresa **ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 36.812.496/0001-45**, apresentou toda documentação conforme solicitado no edital, sendo portanto habilitada;
- 2) a empresa **DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 30.480.108/0001-90**, apresentou toda documentação conforme solicitado no edital, sendo portanto habilitada;
- 3) a empresa **BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 08.908.368/0001-64**, apresentou toda documentação conforme solicitado no edital, sendo portanto habilitada;
- 4) a empresa **LESSA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.736.950/0001-90**, apresentou toda documentação conforme solicitado no edital, sendo portanto habilitada.

Prosseguindo os documentos de habilitação foi colocado à disposição dos licitantes presente para exame e rubricas. Ressalta-se que as empresas participantes desistiram expressamente da interposição de recursos em relação ao julgamento do envelope 01 - **HABILITAÇÃO**, conforme documentos inclusos aos autos. Prosseguimento a CPL verificou que não houve nenhuma irregularidade na fase de habilitação, não sendo necessária a abertura de prazo recursal.

Passando para a análise das **PROPOSTAS**, constatou o que segue:

- a) a empresa **ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 36.812.496/0001-45**, apresentou proposta com valor compatível com edital, ofertando o valor global de R\$ 136.360,48 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos);
- b) a empresa **DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 30.480.108/0001-90**, em sua carta de convocação apresentou erro material ao preencher o valor da proposta, tendo em vista que o valor da carta proposta diverge do valor do cronograma e da planilha orçamentária, portanto, pelo princípio da razoabilidade será considerado o valor do cronograma-planilha orçamentária, ademais, a proposta consta de erro evidente de cálculo no item 2 da planilha orçamentária, tendo portanto a sua proposta desclassificada;
- c) a empresa **BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 08.908.368/0001-64**, apresentou proposta com valor compatível com edital, ofertando o valor global de R\$ 138.262,31 (cento e trinta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos);
- d) a empresa **LESSA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.736.950/0001-90**, apresentou proposta com valor compatível com edital, ofertando o valor global de R\$ 153.696,28 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Ressalta-se que as empresas participantes desistiram expressamente da interposição de recursos em relação ao julgamento do envelope 02 - PROPOSTA, conforme documentos inclusos aos autos. Prosseguimento a CPL verificou que não houve nenhuma irregularidade na fase de proposta, não sendo necessária a abertura de prazo recursal.

Pelo exposto, e considerando tratar de licitação menor preço global, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade, em considerar como vencedora do presente Processo Licitatório a empresa, **ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 36.812.496/0001-45 pelo valor total de R\$ 136.360,48 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**, por ter oferecido preços e condições satisfatórias para o interesse da Administração Pública Municipal.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes.

Rafael Martins
Presidente da Comissão

Marcos José Timóteo
Membro

Márcia Aparecida Dias
Membro

Flávia Ribeiro Souza
CREA/MG 215400/D

Licitantes presentes:

ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Representante ausente

DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Representante ausente

BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI

Representante ausente

LESSA ENGENHARIA

Representante ausente